



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata Sucinta da 736ª (septingentésima trigésima quinta) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e vinte e dois minutos na sede da Câmara Municipal de Reduto/MG, reuniram – se os seguintes Vereadores, sob a presidência do Vereador Fábio da Silva, para a 736ª reunião extraordinária: Os Srs. Vers. Fábio da Silva, Antônio Marcos Blunck, Eduardo Romeiro, Francisco Mendes Teixeira, João Paulo Louback Salazar, João Batista de Cristo, Rosângela Gonçalves Maciel, Darci Lino de Souza, Márcio Toledo Pereira e o Assessor Jurídico Igor Amaral da Costa (OAB/ MG 191.820). Os trabalhos do dia foram conduzidos com a seguinte pauta: Oração pelo Vereador João Batista de Cristo, Proposições apresentadas a mesa no pequeno expediente: Proposição de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2023, de autoria dos Vereadores Fábio da Silva, Francisco Mendes Teixeira e Rosângela Gonçalves Maciel, "Altera o parágrafo 2º do art. 7º, o caput dos artigos 51 e 55, o parágrafo 2º do art. 59 e o parágrafo 5º do art. 74, todos da Lei Orgânica do Município e dá outras providências. Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria da mesa diretora "Altera os Artigos 4º, 10, 16, 226, 261, 263, inc. I, acresce o parágrafo 2º ao art. 16 e revoga os artigos 101, o parágrafo único do art. 113, o inciso III do art. 261 e o art. 264, todos da Resolução nº 11 de 02 de dezembro de 1997 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Reduto) e dá outras providências. Projeto de Resolução nº 03/2023 de autoria da mesa diretora Fixa o percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Reduto e aos Vereadores, o qual será de 45% (quarenta e cinco por cento). Projeto de lei nº 01/2023, de autoria do prefeito Municipal Dispõe sobre autorização de concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências. Projeto de lei nº 02/2014, de autoria do prefeito municipal que autoriza o poder executivo municipal a contratar, 01(um) Instrutor/Orientador de práticas esportivas para atuar na escolinha infante – juvenil, inclusive com disponibilidade para atuar nos eventos do município e dá outras providências. Projeto de lei nº 05/2023, de autoria do prefeito municipal que altera os artigos 16;86 §4º; 88 parágrafo I; da lei municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar de Reduto e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Palavra Sr. Luciano Ferreira na Tribuna Popular. O Sr. Presidente colocou a palavra franca no pequeno expediente. Suspendeu a sessão por alguns minutos, logo após solicitou ao secretário para que fizesse a verificação de quorum. Foi aprovado a Proposição de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023 por todos os Vereadores, e o Projeto de Resolução nº 001/2023 por todos Vereadores, leitura do requerimento ao Poder Executivo apresentado por Vereadores (protocolo legislativo nº 044/2023 que após lido o Sr. Presidente o submeteu em discussão e votação sendo aprovado, fizeram usa da palavra os Vereadores Marcos, Rosângela, Márcio, o Sr. Presidente que passou a presidência para a Vice- Presidente Rosângela para fazer uso da palavra na Tribuna. A íntegra das palavras da reunião serão anexadas em mídia digital audiovisual para a ata minuciosa. Nada mais havendo a tratar, com a chamada final com os mesmos Vereadores presentes no início, o Sr. Presidente encerrou a sessão do que para constar lavrou esta ata. Ver. Fábio da Silva – Presidente, Ver. Antônio Marcos Blunck – Secretário, 07 de março de 2023.

Antônio Marcos Blunck Fábio da Silva